Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2971/11
PLE Nº 030/11

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 117 /11 – CEFOR

Altera o art. 4º da Lei nº 11.033, de 6 de janeiro de 2011, que altera a especificação da classe de cargos de provimento efetivo de Assistente Administrativo, constante no letra b – das Especificações de Classes – do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores, e institui gratificação aos detentores de cargos efetivos de Assistente Administrativo que menciona, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A proposta ora em exame visa alterar dispositivo da Lei nº 11.033/2011 que altera a especificação da classe de cargos de provimento efetivo de Assistente Administrativo. Ocorre que, no dispositivo (art. 4º) da referida Lei, de acordo com o Executivo Municipal, a redação foi equivocada quanto ao termo usado, "vencimentos", quando o correto seria "proventos", uma vez que o artigo refere-se à aposentadoria dos servidores em questão.

A Procuradoria da Casa, bem como a CCJ, não encontrou óbice à tramitação, posição com a qual concordamos.

Quanto ao mérito, este relator considera ser justa e adequada a alteração proposta.

PARECER Nº 117 /11 – CEFOR

Assim sendo, pelos motivos expostos, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 17 de outubro de 2011.

Vereador Mauro Pinheiro,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 18-10-11

Vereador João Carlos Nedel – Presidente

Vereador Airto Ferronato

Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente

Vereador João Antonio Dib

/CCS/P